CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que este documento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM / PA. 2.240
de 24/05/2019
Marilcusa Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 021/2017

LEI MUNICIPAL Nº 1.312. De 23 de maio de 2019.

"Autoriza o Município de Conceição do Araguaia (PA) a firmar convênio com a Associação Caminho de Emaús, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a celebrar convênio com a Associação Caminhos de Emaús, inscrita no CNPJ. nº 08.284.794/0001-74, visando à execução do "Projeto Fortalecer", em Conceição do Araguaia (PA), bem como dos objetivos previstos na Minuta do respectivo Convênio. constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2°- Os recursos necessários para as despesas, que poderão decorrer desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na minuta do Convênio anexo.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONC DO ARAGUAIA - PA
DOC. RECEBIDO
24 MAI 2019
HORAS 12:25
Assinatura

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude e Interino de Educação e Cultura

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário de Finanças e Interino de Assistência Social, Habitação e Trabalho

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.312, DE 23/05/2019

MINUTA DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E A ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMAÚS-EMAÚS

TERMO DE CONVÊNIO N.º ____/2019

"Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Conceição do Araguaia e a Associação Caminhos de Emaús - EMAÚS."

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, inscrito no CNPJ sob o n. 05.070.404/0001-75, com sede na Virgolina Coelho, centro, n. 1.145, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor JAIR LOPES MARTINS, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, neste ato representado por seu presidente o Sr. Jarbas Magalhães Pereira, doravante denominado de CONCEDENTE e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DE EMAÚ**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Lima, n.º 1494, Setor Novo Araguaia, Conceição do Araguaia/PA, inscrita no CGC sob n. 08.284.794/0001-74, neste ato representada por sua Presidente, Srª. IVONE ALVES MILHOMEM, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF 185.736.492-91, CI nº 0534766 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Dom Sebastião, nº 999, Centro, município de Conceição do Araguaia – PA, adiante denominada CONVENENTE, acordam em celebrar o presente Convênio de Cooperação financeira, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal nº. _____/2019, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - FIA, para custear o "PROJETO FORTALECER", captados através da Lei 8.069/90.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente convênio tem o valor total de R$ 6.712,85 (seis mil, setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia/PA.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Conceição do Araguaia/PA, em ____ de _____ de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente do CMDCA

IVONE ALVES MILHOMEM
Presidente da EMAÚS

Testemunhas:

1.- _____

2.- _____